



DECRETO Nº 5.197, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

(DELEGA COMPETÊNCIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLADORIA E À DIRETORA DE TESOURARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada a competência ao Secretário Municipal de Finanças e Controladoria, Sr. Jose Mauro da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 651.195.178-20, e à Diretora de Tesouraria, Sra. Maria de Fátima Paulino, inscrita no CPF/MF nº 901.492.898-04, para assinarem os documentos e praticarem os atos que seguem:

I - abrir e encerrar contas de depósito;

II - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

III - solicitar saldos e extratos;

IV - solicitar saldos/extratos de investimentos;

V - efetuar resgates/aplicações financeiras;

VI - requisitar talonários de cheques;

VII - emitir cheques;



- VIII** - endossar cheques;
- IX** - cancelar cheques;
- X** - baixar cheques;
- XI** - sustar/contra-ordenar cheques;
- XII** - retirar cheques devolvidos;
- XIII** - efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XIV** - efetuar transferências por meio eletrônico;
- XV** - efetuar transferência para mesma titularidade - meio eletrônico;
- XVI** - emitir comprovantes;
- XVII** - receber, passar recibo e dar quitação;
- XVIII** - consultar depósitos judiciais via internet;
- XIX** - requisitar cartões eletrônicos;
- XX** - movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- XXI** - assinar apólice de seguro;
- XXII** - liberar arquivos de pagamentos no GER. FINANCEIRO.

Art. 2º - Os documentos e atos acima descritos deverão ser assinados sempre em conjunto pelos Servidores citados no artigo anterior, sendo que para a assinatura de cheques é obrigatória e indispensável a assinatura do Chefe do Poder Executivo.



Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 02 de janeiro de 2017.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 02 de janeiro de 2017.

MARCOS FERREIRA GODOY
SECRETÁRIO DE GOVERNO